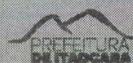




PREFEITO:
GEYVES MAIA VIEIRA
VICE-PREFEITO:
HERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS

CHEFE DE GABINETE: JEAN CARLOS FIGUEREDO MERLIM
PROCURADOR GERAL: ALEXANDRE SOUZA DA FONSECA
ASSISTENTE JURÍDICO: HEBERT PY
CONTROLADOR GERAL: VALCÍR GONÇALVES
SECRETÁRIO DE FAZENDA: RODRIGO FÁRIA SOARES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO: BRUNO BAIRRAL DIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ FRANCISCO BERRIEL DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE: GENALDO DANTAS NETO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: KARLA DOS SANTOS RANGEL VIEIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: PAULO CEZAR FÁRIA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA: JOSÉ EDUARDO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS: ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA: ROLDINEY NAVEGA TERRASON
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE: SEYLR DE OLIVEIRA ORNELLAS
SECRETÁRIO DE ESPORTES: SANDRO MACHADO BARBOSA
SECRETÁRIO DE OBRAS: RODNEY DÁRTE ORNELLAS DE BARROS
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE: CEZAR THIAGO FIGUEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL: MAURO TEIXEIRA FERREIRA
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA
EDITOR-CHEFE: CICCCERO CREMONEZ FÁRIA

**SUMÁRIO**

1ª Parte	
PORTARIAS.....	01
2ª Parte	
PORTARIAS - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	05
3ª Parte	
DECRETOS.....	05

PORTARIAS**PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO, o Processo Municipal nº 9018, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, o que mais possa;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, de acordo com o artigo 35, § 2º, da Lei Municipal nº 823 de 02 de outubro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1402 de 09 de setembro de 2022, para o quadriênio de 2023/2026, os membros do Conselho de Administração abaixo relacionados:

TITULARES:

MARISTELA DE SOUZA MESQUITA PINHEIRO (Eleita)
ARI DOS SANTOS (Indicado pelo Executivo)
WILLIAM GUIMARÃES DE ARAÚJO (Indicado pelo SINSERV)

SUPLENTE:

JANE MARIA HENRIQUE BARRIA (Eleita)
DANIELA SALIM BAIRRAL (Indicado pelo Executivo)
GILSON AGUIAR MAIA (Indicado pelo SINSERV)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 01 janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA, em 02 de janeiro de 2023.

GEYVES MAIA VIEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO, o Processo Municipal nº 9018, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, o que mais possa;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, de acordo com o artigo 63, da Lei nº 562 de 13 de novembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 1402 de 09 de setembro de 2022, para o quadriênio de 2023/2026, os membros do Conselho Fiscal abaixo relacionados:

TITULARES:

MARCELA SOUZA SILVA
LUIZ CLAUDIO MAIA JORGE
ELILDO CARDOSO GARNIER
JOELMA MOURA BARRIA
NUBIA LEÃO ARAÚJO SILVA

SUPLENTE:

FERNANDO DO COUTO FARI
MARIA JOSÉ DA SILVA PIRES
RENILCE DA FONSECA NARCISIO
ESTELA MARISPEREIRA MARTINS MORAE
SANDRO ALVES DE SOUZA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA, em 02 de janeiro de 2023.

GEYVES MAIA VIEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO, o Processo Municipal nº 9018, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, o que mais possa;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, de acordo com o artigo 32 da Lei Municipal nº 823/2009 e Artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1402/2022, os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos na Diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaocara no quadriênio de 2023/2026.

Priscilla Soares Curty – **Diretor Presidente**
Laene Faria Correa Pires – **Diretor Financeiro e Administrativo**
Veronica Bastos Meireles – **Diretor Previdenciário e Benefícios**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA, em 02 de janeiro de 2023.

GEYVES MAIA VIEIRA
PREFEITO